



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 01

Termo de FOMENTO _FMDCA nº 22/2020

Termo de aditamento ao Termo de FOMENTO celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC Casa do Aprendiz Cidadão de Presidente Prudente** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC Casa do Aprendiz Cidadão de Presidente Prudente** com sede na **Rua Domingos de Moraes, 476 - Vila Roberto CEP 19013-180**, inscrita no CNPJ sob n.º **51.394.872/0001-12** devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o Nº 03, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **Mohamed Ali Suffen Filho** portador (a) da cédula de identidade RG **9.807.621-8 SSP/SP** e do CPF n.º **036.289.668-25**, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes**, obedecendo ao disposto na Resolução **CMDCA nº 32/2020 alterada pela 35/2020** e, ainda, em consonância com o Projeto de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de **R\$ 108.623,00** que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto **"Foco na Inclusão Social"** aprovado pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

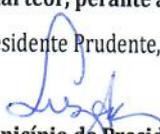
O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

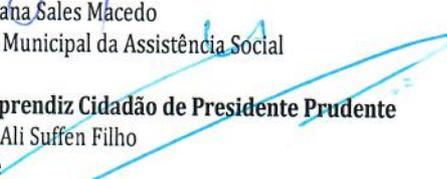
Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2020.

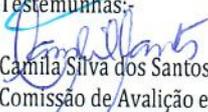

Município de Presidente Prudente

Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social


Casa do Aprendiz Cidadão de Presidente Prudente

Mohamed Ali Suffen Filho
Presidente

Testemunhas:-


Camila Silva dos Santos

Comissão de Avaliação e Monitoramento